

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
018/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA**, com sede na Rua Rio São Marcos, nº 291, Bairro Centro, Cidade de Serra dos Aimorés/MG, CEP Nº. 39.868-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.310/0001-94, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. TAUAN BREMER RAMALHO, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme **Ofício nº 001/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico Nº. 030/2025**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 03 de fevereiro de 2026.

**GIVALDO
MUNIZ:60
409940534**
Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
4
Dados: 2026.02.03
10:48:26 -03'00'
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
018/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA**, com sede na Rua Rio São Marcos, nº 291, Bairro Centro, Cidade de Serra dos Aimorés/MG, CEP Nº. 39.868-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.310/0001-94, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. TAUAN BREMER RAMALHO, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Ofício nº 001/2026**.

Cumprido alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico Nº. 030/2025**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 03 de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.03 10:49:21 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
018/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA**, com sede na Rua Rio São Marcos, nº 291, Bairro Centro, Cidade de Serra dos Aimorés/MG, CEP Nº. 39.868-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.310/0001-94, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. TAUAN BREMER RAMALHO, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme **Ofício nº 028/2026**.

Cumprе alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico Nº. 030/2025**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 03 de fevereiro de 2026.

GIVALDO Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
MUNIZ:604
09940534 Dados: 2026.02.03
10:50:06 -03'00'
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE Nº IL55-2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCobaça , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de ALCobaça.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO , empresa pública federal com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.
OBJETO: Contratação de Empresa Pública para a prestação de serviços de processamento de dados através de licença de uso para acesso ao Portal de Cadastros RFB – cooperação institucional (PCAD) sistema com interface web para consultas a dados das bases da Receita Federal, como o cadastro pessoa física e o cadastro de pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 26/01/2026 a 26/01/2027 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2026 DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCobaça , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de ALCobaça.
CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA , inscrita no CNPJ: 07.568.886/0001-13, com sede na Rua Koesa, nº 298, Bairro: Kobra Sol, Sala 803, cidade de SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.102-310.
OBJETO: Prestação de serviços em locação de Sistema de Gestão Pública (Fiscal e Tributário), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 02/02/2026 a 02/02/2027 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL03-2026

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL03-2026, conforme os processos Administrativo nº 002/2026 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberações favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e do Controle Interno, pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 18.915.662/0001-57, situada na AV. Governador João Durval Carneiro, número 3803, ED. Charmant, sala 1305, São João, Feira de Santana – BA., para prestação de serviço de apresentação de show musical com a banda/cantor “THIAGO AQUINO”, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026, para realização da festa de CARNAVAL 2026 no município de Alcobaça – BA.

Alcobaça – BA, 03 de fevereiro de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL04-2026

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL04-2026, conforme os processos Administrativo nº 001/2026 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberações favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e do Controle Interno, pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA, CNPJ: 31.129.063/0001-76, situada na R. Said Aiach, número 305, ED. Paraíso, São Paulo – SP, para prestação de serviço de apresentação de show musical com a banda/cantora "LAUANA PRADO", a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026, para realização da festa de CARNAVAL 2026 no município de Alcobaça – BA.

Alcobaça – BA, 03 de fevereiro de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL05-2026**

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL05-2026, conforme os processos Administrativo nº 003/2026 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberações favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e do Controle Interno, pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa É ISSO PRODUÇÕES, CNPJ: 32.731.746/0001-61, situada na AV. TANCREDO NEVES, número 000274, ED. CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, SALA0510, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA, para prestação de serviço de apresentação de show musical com a banda/cantor "KEVI JONNY", a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2026, para realização da festa de CARNAVAL 2026 no município de Alcobaça – BA.

Alcobaça – BA, 03 de fevereiro de 2026.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66